SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 053, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea o aditivo para redução do valor do convênio nº 053/2015 entre o Confea e o Crea-SE.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Prodesu – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – II-B, foi firmado com o Regional no valor de R$ 285.431,24 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);

Considerando que por meio do Ofício nº 02/2016-GPO-CREA/SE, protocolizado sob nº 0192/2016, o Regional solicitou a redução do valor do convênio para R$ 208.704,00 (duzentos e oito mil, setecentos e quatro reais) por ocasião de que obteve resultado abaixo da expectativa para os itens notebook, projetores, mesas, cadeiras e armários, e acima da expectativa para os itens desktops e multifuncionais;

Considerando o Parecer nº 002/2016, da GDI, favorável à solicitação do Regional;

Considerando o Parecer nº 06/2016, da PROJ, que concluiu pela plausibilidade da solicitação do Regional.

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICO

Considerando que os membros representantes de cada região que irão compor o Conselho Gestor de 2016 são indicados na primeira reunião do Colégio de Presidentes de cada exercício;e,

Considerando que a primeira reunião do Conselho Gestor poderá ser somente em março próximo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Conselho Gestor do Prodesu e do Plenário do Confea a redução do valor do convênio nº 053/2015, firmado com o Crea-SE, para R$ 208.704,00 (duzentos e oito mil, setecentos e quatro reais).

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2016.

Eng. Civil JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente